



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO-SE”.

O Prefeito Municipal de Amparo de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco, assim composta:

I – **Roque Barbosa Filho**, inscrito no CPF sob nº 723.431.765-15, servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Diretor de Contabilidade e Tesouraria;

II- **Janilson dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 022.637.915-90, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Guarda Municipal;

III- **Jilvanei Santos**, inscrito no CPF sob nº 002.522.305-40, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º - Compete a comissão de avaliação e levantamento:


I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco;

II- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;

III- Realizar levantamento periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

Certidão:

Certifico que o presente ato foi devidamente publicado em 14 de Agosto de 2020.


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

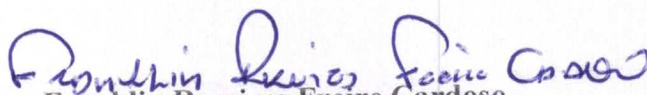
- IV- Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V- Manter registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI- Avaliar o estado dos bens e propor a seu reparo e reposição.
- VII- Informar ao setor contábil e ao controle interno da Prefeitura Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial;
- VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.


Amparo de São Francisco, 14 de Agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:

**Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 14 de Agosto de 2020.**


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 – CENTRO - AMPARO DE SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: 079 3361 1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000